**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2017**

(Processo Administrativo nº 196/2017)

1. **DO OBJETO**
   1. Aquisição de materiais de limpeza, higiene e manutenção**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **PEDIDO**  **MÍNIMO** | **TOTAL**  **ESTIMADO** | **CATMAT** | **VALOR**  **UNITÁRIO**  **ESTIMADO** |
| 1 | Espátula reta de aço, largura 10 cm, para massa e raspagem, cabo de plástico ou madeira. | UND | 01 | 04 | 292092 | R$ 22,91 |
| 2 | Escada extensiva em alumínio, com 10 degraus em cada um dos lados (2x10), retrátil, suporta mínimo de 120kg, com sapatas antiderrapantes, garantia mínima de 12 meses. | UND | 01 | 02 | 150158 | R$ 703,98 |
| 3 | Escada de alumínio de 3 degraus com alça, retrátil, suporta no mínimo 100kg com sapatas antiderrapantes, garantia mínima de 6 meses, segundo critérios da ABNT, selo do INMETRO. | UND | 01 | 06 | 150158 | R$ 107,98 |
| 4 | Fita isolante elétrica, cor preta, largura 19mm, comprimento 10m. | ROLO | 02 | 10 | 52140 | R$ 15,76 |
| 5 | Fita veda rosca (teflon), largura 12mm, comprimento 10m. | UND | 02 | 06 | 22721 | R$ 16,62 |
| 6 | Folha de lixa para massa, grãos diversos. Comprimento 275mm, Largura 225mm. | FOLHA | 05 | 10 | 282410 | R$ 10,00 |
| 7 | Folha de lixa para ferro, grãos diversos. Comprimento 275mm, Largura 225mm. | FOLHA | 05 | 10 | 311547 | R$ 10,00 |
| 8 | Folha de lixa para madeira, grãos diversos. Comprimento 275mm, Largura 225mm. | FOLHA | 05 | 10 | 330717 | R$ 10,00 |
| 9 | Folha de lixa d’água, grãos diversos. Comprimento 275mm, Largura 225mm. | FOLHA | 05 | 10 | 234731 | R$ 10,00 |
| 10 | Carrinho para transporte de cargas, em alumínio ou ferro, dobrável, duas rodas, para mínimo 80kg. Possui alça retrátil. Garantia mínima de 6 meses. | UND | 01 | 04 | 150383 | R$ 219,67 |
| 11 | Bandeja plástica grande, para pintura, para pincéis de 23cm. Dimensões aproximadas: 30,5cm largura x 7,5cm altura x 39cm comprimento. | UND | 01 | 02 | 340693 | R$ 22,12 |
| 12 | Pincel trincha média, dimensão 2”, formato chato, filamentos sintéticos, cabo anatômico. | UND | 02 | 06 | 30830 | R$ 14,53 |
| 13 | Rolo de lã sintética de 23cm para pintura, com cabo. | UND | 02 | 06 | 30791 | R$ 30,17 |
| 14 | Rolo de espuma de 23cm para pintura, com cabo. | UND | 02 | 06 | 30791 | R$ 23,56 |
| 15 | Rolo espuma de 5cm para pintura, com cabo. | UND | 02 | 04 | 30791 | R$ 21,70 |
| 16 | Tubo de silicone adesivo estrutural de 300g incolor para recarga em pistola aplicadora de silicone (item 17). | UND | 01 | 05 | 60631 | R$ 42,11 |
| 17 | Pistola aplicadora de silicone, bivolt, permite uso de tubos de silicone de 300g. Com manual de utilização. Material da empunhadura, gatilho e corpo em alumínio. Garantia mínima de 12 meses.  Foto 1 - Aplicador De Silicone Com Tubo De Alumínio Western  (Imagem meramente ilustrativa) | UND | 01 | 02 | 409623 | R$ 73,28 |
| 18 | Solvente líquido, à base de aguarrás, lata de 900ml. | LATA | 02 | 06 | 429924 | R$ 23,25 |
| 19 | Cola Instantânea multiuso 20g para plástico, metal, porcelana, metal, madeira e borracha; composição cianocrilato; resistente, seca e transparente; com bico dosador. | UND | 02 | 06 | 280789 | R$ 18,94 |
| 20 | Cola vinil, adesivo de contato para PVC flexível, líquido viscoso transparente tubo com 75g. | UND | 01 | 02 | 150945 | R$ 23,04 |
| 21 | Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, cor amarela (utilização na limpeza geral e retirada de lixos, exceto os banheiros e a copa). Tamanhos P, M ou G a ser especificado na ordem de fornecimento. | PARES | 10 | 70 | 63320 | R$ 14,65 |
| 22 | Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, cor azul (utilização somente na limpeza de banheiros). Tamanhos P, M ou G a ser especificado na ordem de fornecimento. | PARES | 10 | 70 | 63320 | R$ 14,65 |
| 23 | Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, cor laranja (somente para limpeza da copa). Tamanhos P, M ou G a ser especificado na ordem de fornecimento. | PARES | 10 | 50 | 63320 | R$ 14,65 |
| 24 | Dispenser para papel higiênico, rolos de 300m, cor branca, em plástico resistente, com trava de segurança e chave, janela transparente para visualização do nível do produto, incluso kit para fixação na parede com buchas e parafusos. | UND | 05 | 30 | 150455 | R$ 54,77 |
| 25 | Dispenser papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras, cor branca, capacidade mínima de 500 folhas de 2 dobras e 250 folhas de 3 dobra, em plástico resistente, formato retangular, com trava de segurança e chave, janela transparente para visualização do nível do produto, incluso kit para fixação na parede com buchas e parafusos.  Resultado de imagem para dispenser papel toalha interfolha  (Figura apenas para exemplificação) | UND | 05 | 20 | 150454 | R$ 46,81 |
| 26 | Dispenser plástico para sabonete líquido ou refil de álcool gel, com reservatório para 700 à 800ml, cor branca, com janela transparente para visualização do nível do produto, incluso kit para fixação na parede com buchas e parafusos. | UND | 05 | 35 | 404651 | R$ 41,45 |
| 27 | Suporte de mesa (dispenser) vertical em inox para rolo de papel toalha aerado de 20cm x 22cm.  Resultado de imagem para suporte de mesa para rolo de papel toalha  (Figura apenas para exemplificação) | UND | 02 | 06 | 150454 | R$ 55,93 |
| 28 | Lixeira com tampa basculante, material de polipropileno, cor preta, com capacidade para 14L a 15L. | UND | 05 | 30 | 93904 | R$ 39,79 |
| 29 | Lixeira quadrada com tampa e pedal com reforço, material de polipropileno, corpo liso na cor branca ou bege, capacidade para 50 a 60L, resistente. | UND | 02 | 10 | 93904 | R$ 169,74 |
| 30 | Luva plástica descartável, em filme de polietileno, estéril, transparente, atóxica, tamanho único, pacote com 100 luvas ou 50 pares. | PCT | 03 | 18 | 375837 | R$ 15,35 |
| 31 | Água sanitária embalagem de 2 (dois) litros, múltiplo uso, com cloro ativo, contendo o nome do fabricante. Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor. Aplicação na lavagem de banheiros e pias. | UND | 05 | 20 | 310507 | R$ 16,64 |
| 32 | Álcool em gel antisséptico 70%, refil de 800ml, embalagem contendo o nome do fabricante, dermatologicamente testado. | REFIL | 05 | 35 | 380018 | R$ 21,52 |
| 33 | Álcool etílico hidratado líquido 1L, 46,2° INPM, uso doméstico, 54°GL. Validade mínimo 1 ano. Caixa com 12 und. | CAIXA | 01 | 06 | 391337 | R$ 122,35 |
| 34 | Balde de plástico com alça metálica, com capacidade para 20 litros, em polipropileno, resistente. | UND | 02 | 10 | 94382 | R$ 30,23 |
| 35 | Desentupidor líquido de pia/vaso/ralo, embalagem de 1L, contendo o nome do fabricante. Composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio e corante. Validade mínima de 12 meses. Marca de referência: Diabo Verde ou similar. | UND | 02 | 06 | 102598 | R$ 38,22 |
| 36 | Desinfetante, quaternário de amônio, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem com 5 (cinco) litros, contendo o nome do fabricante, aroma de lavanda. Solução aquosa de tensoativo catiônico e coadjuvante, teor ativo em torno de 0,4%. Validade mínima de 12 meses. | UND | 05 | 40 | 381409 | R$ 34,77 |
| 37 | Detergente líquido para lavar louças, neutro, embalagem com 500ml, contendo o nome do fabricante. Validade mínima de 12 meses. | UND | 10 | 60 | 303276 | R$ 4,41 |
| 38 | Escova para limpeza geral, corpo plástico, multiuso, com alça, cerdas de nylon resistentes, dimensões aproximadas de 8,2cm x 14,5cm x 6cm.    (Figura apenas para exemplificação) | UND | 05 | 10 | 150552 | R$ 12,80 |
| 39 | Escova sanitária com suporte e cabo plástico, cerdas em nylon resistentes em formato circular. | UND | 10 | 50 | 150552 | R$ 17,52 |
| 40 | Esponja de louça dupla face, macia, multiuso, para lavar louça, embaladas em plástico com identificação do fabricante. Pacotes com 03 esponjas. | PCT | 10 | 80 | 422385 | R$ 5,19 |
| 41 | Flanela de algodão branca/laranja de 1ª qualidade, medindo 28cmx38cm. | UND | 20 | 300 | 30252 | R$ 4,31 |
| 42 | Guardanapo de papel, 100% fibras naturais, extra-branco, dimensão estimada de 22x22,5cm, pacotes com 50 und. | PCT | 15 | 240 | 27332 | R$ 4,90 |
| 43 | Limpador Multiuso Limpeza Pesada, squeeze, frasco com 500ml, embalagem contendo o nome do fabricante. Marcas de referência: Veja, Mr Músculo, Bom Brill ou similar. | FRASCO | 10 | 130 | 27804 | R$ 7,42 |
| 44 | Lustra móveis cremoso, embalagem com 200 ml, aromas lavanda, floral, erva doce ou jasmin. Com rótulo do fabricante. | UND | 10 | 30 | 226951 | R$ 7,67 |
| 45 | Pá coletora de lixo, material plástico, cabo plástico resistente e longo (80cm). | UND | 02 | 06 | 415155 | R$ 16,70 |
| 46 | Pá coletora de lixo, material plástico, cabo curto (10 a 15cm).  Resultado de imagem para pá plástica  (Figura apenas para exemplificação) | UND | 02 | 10 | 327925 | R$ 14,45 |
| 47 | Pano para limpeza de piso, 100% algodão, tipo saco alvejado, tamanho grande (dimensões aproximadas de 60cm x 80cm), cor branca. | UND | 20 | 300 | 137057 | R$ 6,02 |
| 48 | Pano multiuso descartável (tipo perfex), constituído de não-tecido, composição de viscose e poliéster, alta absorção, com picote para destacar, rolo entre 25 a 30m. Rolos embalados individualmente, com informações do fabricante no rótulo e validade de no mínimo 4 meses na entrega. | ROLO | 10 | 80 | 137057 | R$ 43,21 |
| 49 | Papel higiênico biodegradável, cor branca, rolo com 250 a 300 metros, folha dupla, massa uniforme, sem conter furos, extra luxo, fibra 100% celulósicas, rolo medindo 10cm x 300m. Embalados em caixas contendo 8 rolos. | CAIXAS | 03 | 1.110 | 327844 | R$ 71,33 |
| 50 | Papel higiênico de 1ª qualidade, na cor branca, 100% algodão, 100% fibras virgens, folha dupla, rolo com 30mx10cm, tipo picotado. | ROLO | 20 | 440 | 224638 | R$ 5,65 |
| 51 | Papel Toalha Interfolhado branco, 100% celulose virgem, de 2 dobras, folhas com dimensão estimada de 20cm x 21cm, pacotes com 1.000 folhas. | PCT | 10 | 1.500 | 5240 | R$ 27,82 |
| 52 | Pastilha adesiva sanitária, caixas com 3 pastilhas, aromas diversos. | CX | 10 | 500 | 150224 | R$ 11,04 |
| 53 | Pulverizador manual (borrifador), material plástico, com gatilho e jato regulável, capacidade para 500 ml. | UND | 05 | 15 | 4596 | R$ 14,13 |
| 54 | Odorizador de ambiente, spray/aerosol, embalagem com 360ml, fragrâncias diversas. Prazo de validade de 12 meses a contar da data de recebimento. | UND | 10 | 200 | 150694 | R$ 11,45 |
| 55 | Rodo plástico com uma borracha para limpeza geral, com tamanho aproximado de 30 a 40cm. Acompanhado de cabo madeira revestido com plástico, tamanho aproximado de 1,20m. | UND | 02 | 06 | 30228 | R$ 15,50 |
| 56 | Rodo para limpeza de vidros combinado com régua de borracha e uma espuma/luva de acrílico (dimensão aproximada de 25cm), sem cabo, compatível com encaixe de rosca para cabo extensor telescópico. Marca de referência: Bralimpia ou similar. | UND | 02 | 06 | 30228 | R$ 65,02 |
| 57 | Extensão telescópica (cabo) de alumínio para limpeza de vidros. Alcance do cabo de aproximadamente 1,3m a 1,5m. Encaixe em forma de rosca para colocação de rodo. Marca de referência: Bralimpia ou similar. | UND | 02 | 04 | 150605 | R$ 50,90 |
| 58 | Sabão em pó, pacote com 1 kg. Aplicação: limpeza de panos. | PCT | 05 | 24 | 226795 | R$ 13,45 |
| 59 | Sabonete líquido pronto para uso, neutro, suave perfume, com ph fisiológico (5,0 – 7,0) p/ higienização das mãos, deve conter agentes hidratantes, emolientes de modo a não ressecar as mãos (pele), galão com 1.000 ml para reposição na saboneteira. Marca de referência: Sensus ou similar. | UND | 10 | 200 | 417309 | R$ 18,50 |
| 60 | Saco de lixo de 100L, cor preta, resistente. Pacotes com 100 und. | PCT | 05 | 20 | 230573 | R$ 61,60 |
| 61 | Saco de lixo de 100L, cor verde, resistente. Pacotes com 100 und. | PCT | 05 | 20 | 355264 | R$ 61,60 |
| 62 | Saco de lixo de 100L, cor vermelha, resistente. Pacotes com 100 und. | PCT | 05 | 20 | 372847 | R$ 61,60 |
| 63 | Saco de lixo de 60L, cor preta, resistente. Pacotes com 100 und. | PCT | 05 | 20 | 328297 | R$ 38,74 |
| 64 | Saco de lixo de 60L, cor vermelha, resistente. Pacotes com 100 und. | PCT | 05 | 20 | 295723 | R$ 38,74 |
| 65 | Saco de lixo de 20L, cor preta, resistente. Pacotes com 100 und. | PCT | 05 | 30 | 355268 | R$ 19,69 |
| 66 | Saco de lixo de 20L, cor azul, resistente. Pacotes com 100 und. | PCT | 05 | 35 | 372849 | R$ 19,69 |
| 67 | Saponáceo cremoso, embalagem 300ml, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, aplicação limpeza pisos, paredes e louças. Aromas diversos. Informações do fabricante no rótulo. | UND | 12 | 216 | 397370 | R$ 7,83 |
| 68 | Toalhas de papel aeradas, folha dupla, na cor branca, 2 rolos por pacote, rolos de 20cm x 22cm, 120 toalhas por pacote. | PCT | 10 | 140 | 5240 | R$ 7,74 |
| 69 | Vassoura multiuso, cerdas sintéticas flexíveis, pontas plumadas, para uso em ambiente interno e externo, com cabo de madeira revestido por plástico. | UND | 02 | 10 | 151014 | R$ 17,40 |
| 70 | Desentupidor de pia manual, corpo em plástico anatômico, sugador de borracha pré-moldado em formato sanfonado. | UND | 02 | 06 | 72656 | R$ 13,94 |
| 71 | Desentupidor de vaso sanitário manual, em borracha reforçada, cabo de madeira plastificado com aproximadamente 50cm. | UND | 02 | 06 | 102598 | R$ 17,42 |
| 72 | Lâmpada eletrônica compacta fluorescente integrada, 20W, 3U, 110-127V, econômica, luz branca (fria), 6400K, base E27 (rosca). Garantia mínima de 3 meses. Caixa com 10 und. | CAIXA | 01 | 5 | 22306 | R$ 142,44 |
| 73 | Lâmpada fluorescente compacta não-integrada, 26W, PL dupla (2 pinos), 840/luz branca (fria), 4000K, base G24d-3, 110-127V. Garantia mínima de 12 meses. Caixa com 10 und. | CAIXA | 01 | 3 | 22306 | R$ 142,50 |
| 74 | Lâmpada fluorescente tubular T8/640 (branca/fria), 16W, econômica, base G13, diâmetro 26mm, 4000K, comprimento aproximado de 60,5cm, 110-127V. Garantia mínima de 3 meses. Caixa com 25 und. | CAIXA | 01 | 2 | 22306 | R$ 209,55 |
| 75 | Lâmpada fluorescente tubular T8/830 (amarela/quente), 16W, base G13, diâmetro 26mm, 3000K, comprimento aproximado de 60,5cm, 110-127V. Garantia mínima de 3 meses. Caixa com 25 und. | CAIXA | 01 | 2 | 22306 | R$ 294,74 |
| 76 | Cone de trânsito que atenda as exigências da NBR 15071. O cone deve ser fabricado em material de PVC com características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais. A massa do cone deve ser entre 3 kg e 4 kg. A altura do cone deve ser entre 700 a 760 mm. O cone deve possuir rebaixos para proteção das faixas refletivas a fim de evitar desgastes. | UND | 06 | 12 | 42358 | R$ 93,40 |
| 77 | Lâmpada LED Par 20, potência 6W, Bivolt (110V a 220V), tipo de soquete E27, modelo PAR 20, luz Amarela (quente), temperatura da cor de 2700K a 3000K (amarela), ângulo de abertura 36° a 48°, diâmetro entre 6 e 7 cm, altura: entre 8 e 9,3 cm, acabamento do vidro ou plástico da lâmpada em cor transparente e fosco, cor branca do material que envolve o objeto, efeito da luz direcionado. Iluminação com destaque de pontos específicos do ambiente. Garantia mínima: 12 meses. Marcas de referência: Ourolux e Luminatti ou similar. | UND | 05 | 50 | 22306 | R$ 47,38 |

* 1. Os quantitativos acima são meramente estimativos, não obrigando a contratante a sua aquisição integral.

1. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
   1. Em vista da realização de nova contratação de empresa de manutenção, limpeza e copeiragem, é necessário prover os materiais necessários para realização das tarefas. Em adendo, busca-se também atender as demandas do Programa CAU Mais Perto e Unidade de Memorial do CAU/RS;
   2. A especificação do material se pauta no que possuímos atualmente em contrato, que tem atendido com qualidade à Administração. Além disso, incluíram-se materiais para atendimento ao programa CAU Mais Perto nos quesitos de higiene e limpeza, bem como para unidade de memorial, visando a iluminação adequada nas exposições promovidas pelo CAU/RS;
   3. Os quantitativos estimados baseiam-se no histórico de utilização do almoxarifado e na necessidade atual de materiais para atendimento pela empresa de limpeza, manutenção e copa, considerando-se ainda a possibilidade de locação de outros andares para o CAU/RS, bem como as demandas do Programa CAU Mais Perto e Unidade de Memorial do CAU/RS;
   4. Há interesse na contratação mediante registro de preços tendo-se em conta as disposições do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013: “II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas [...]”, já que dispomos de um espaço pequeno para estoque; “IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado”, pois pode variar anualmente.
   5. Decide-se por não permitir a participação de órgãos ou entidades públicas, devido a restrita capacidade de gerenciamento das atas, que seriam em um quantitativo muito grande, tendo-se em conta o número de itens para aquisição neste termo de referência. O mesmo se aplica aos casos de adesão à ata de registro de preços.
2. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
   1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.
3. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
   1. Para solicitação do material, a contratante irá emitir ordem de fornecimento (OF) e nota de empenho para envio ao fornecedor;
   2. O fornecedor deverá aceitar a nota de empenho a que se refere o subitem anterior, conforme documento constante no anexo II que será encaminhado pelo fiscal de contrato, no prazo de **2 (DOIS) DIAS** úteis de seu envio;
   3. O prazo de entrega dos bens é deno máximo **15 (QUINZE) DIAS** úteis, contados da aceitação da nota de empenho (anexo II), em remessa única, no seguinte endereço Rua Dona Laura, nº 320, andar térreo, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090.
   4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (DEZ) DIAS** corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
   6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
      1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. São obrigações da Contratante:
      1. emitir ordem de fornecimento e nota de empenho e encaminhar ao fornecedor, juntamente com o termo de aceitação (Anexo II);
      2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      6. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
   3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
      2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      4. aceitar a nota de empenho no prazo estipulado no item 4 deste Termo de Referência;
      5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
6. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
7. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
8. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**
   1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
      1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo;
      5. cometer fraude fiscal;
      6. não mantiver a proposta.
   2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
      1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
      2. multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
      3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
      5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
      7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
      1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Porto Alegre, 21 de julho de 2017.

Carla Ribeiro de Carvalho

Gerente Administrativa

De acordo. Aprovo o Termo de Referência de materiais de higiene, limpeza e manutenção nos moldes delineados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento.

Joaquim Eduardo Vidal Haas

Presidente do CAU/RS